UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO

CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS DO CLC

(2026-2028)

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Processo de consulta à comunidade

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição **da/do Coordenador(a)-Adjunto(a) do Curso de Bacharelado em Letras-Redação e Revisão de Textos**, com a participação do corpo docente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2026-2028, de acordo com regimento do CLC.

2. Composição dos eleitores

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação em efetivo exercício de suas atividades.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPel).

3. Candidatos aos cargos

Poderão ser candidatos a **Coordenadora/Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras-Redação e Revisão de Textos** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

4. Inscrição

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se de forma individual para Coordenador/Coordenadora Adjunto/a.

- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.

- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI n° 23110.036107/2026-91**, com seguintes informações:

Assunto: Inscrição para eleição para **Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras-Redação e Revisão de Textos**

Nome completo do candidato a coordenador adjunto:

Unidade:

Titulação/Cargo:

SIAPE:

Fone:

E-mail:

O período de inscrições ocorrerá **das 8h:30min do dia 12 de novembro de 2026, até às 23:59h do dia 13 de novembro de 2026.**

5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 16 de novembro de 2026, a partir das 17h, no site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até às 17 horas do dia 17 de novembro de 2026 pela inserção de documento no processo SEI n°**23110.036107/2026-91.**

6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

7. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada **do dia 20 de novembro de 2026, às 08:30 horas até o dia 25 de novembro de 2026, às 12h,** de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel

(http://votacao.ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br , para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia **24 de novembro de 2026, às 17:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação** entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: clc.adm@ufpel.edu.br

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

8. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria, indicados pelo CLC, a quem caberá:

I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;

II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;

III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.

IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;

VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;

VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;

VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;

IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do curso de **Bacharelado em Letras-Redação e Revisão de Textos;**

X. Deliberar sobre recursos interpostos.

9. Da Votação

O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, 19 de novembro, às 12 horas, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

- Para o caso de algum problema com o processo de votação, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

10. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital n° **07/2026**

11. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no dia 25 de novembro de 2026, às 14h, no link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE .

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

12. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
11/11/2026	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
12/11	8h:30min	Início das inscrições das Candidaturas	Memorando incluído ao processo SEI n° **23110.036107/2026-91**
13/11	23:59h	Término das inscrições das Candidaturas	
16/11		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).

16/11	Até às 17h	Homologação das inscrições das Candidaturas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
17/11	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Candidaturas	Incluir documento processo SEI n° **23110.036107/2026-91**
18/11	12h	Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
18/11	12h	Prazo para início das Campanhas das Candidaturas	
19/11	12h	Prazo para fim das Campanhas das Candidaturas	
19/11	até às 12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
20,21,22,23,24 e 25/11/2026	8:30h do dia 20/11 até 12h do dia 25/11	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
24/11/2026	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
25/11/2026	às 14h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
26/11/2026		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

13. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professora Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmico Jardel da Costa Santos.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jardel da Costa Santos**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS**, **Auxiliar em Administração**, em 11/11/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431210** e o código CRC **700F3BA7**.

Referência: Processo nº 23110.036107/2026-91 SEI nº 4431210